

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	19/05/2022	E-mail - MPAP	19/05/2022 11:37	2022/618065
Procedência:	JUCEPA			
Interessado:	Junta Comercial do Estado do Pará			
Assunto:	ACORDOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:				
Complemento:	Consultar a Jucepa interesse em firmar Termo de Cooperação com o Ministério Público do Estado do Amapá			
Origem:	JUCEPA - PRES - JC1			
Anexo/Sequencial:	12, 13			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/618065>

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2022  
PROCESSO PAE Nº 2022/618065**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ- MP/AP E  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA

**COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**,  
inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães  
Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de  
Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua  
Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**,  
brasileira, portador da Cédula de Identidade nº2321650- 3º via-  
SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob  
o nº 166.564.768-05.

**COOPERADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ- MP/AP**  
com Sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº1585,  
Centro, inscrita no CNPJ Nº 34.869.354/0001-99, neste ato  
representado pela Promotora de Justiça, **DR. CHRISTIE  
DAMASCENO GIRÃO**, inscrita no CPF nº 627.357.993-87e  
portadora do RG nº 2005002116539 SSP/CE, doravante  
denominada MPAP/AP.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação técnica com fundamento no art. nº 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1.** O presente Termo de Cooperação técnica, tem por objeto disciplinar o acesso as bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS.**

**2.1.** A JUCEPA viabilizará o acesso à base de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências do MP/AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS.**

**3.1.** Os Departamentos Técnicos da JUCEPA e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ- MP/AP estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da transferência dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO.**

**4.1.** A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para o MP/AP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.**

**5.1.** O MP/AP deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste Termo, que deverão ter configurações mínimas de: um microcomputador ou notebook com processador de 500MHz ou superior; memória RAM de 512 ou superior; HD a partir de 20GB ou

superior; sistema operacional Windows XP ou superior; obrigatoriamente, navegador Internet Explorer 6 ou versão superior e acesso à Internet; colocando-os à disposição da JUCEPA;

**5.2.** O MP/AP se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento dos seus servidores e membros, em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica;

**5.3.** O MP/AP deverá utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente para o objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica;

**5.4.** Será de responsabilidade do MP/AP decidir quais dos seus servidores e membros terão acesso ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações;

**5.5.** O MP/AP deverá informar a JUCEPA os servidores e membros que terão acesso ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

**5.6.** Os servidores e membros do MP/AP que terão acesso ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica deverão assinar, previamente, o Termo de Cooperação Técnica de Responsabilidade – Anexo I deste instrumento e posteriormente, encaminhar 01(uma) via para o Núcleo de Recursos Tecnológicos – NRT da JUCEPA, para liberar o acesso;

**5.7.** A JUCEPA e a MP/AP deverão informar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS.**

**6.1.** As normas para a consecução e execução deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes e, quando necessário, consubstanciadas em termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.**

**7.1.** De conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente Termo de Cooperação Técnica terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

**6.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pela JUCEPA no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA.**

**7.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

**10.1.** As partes elegem o foro de Belém do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, de de 2022.

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente JUCEPA

Assinado digitalmente por CHRISTIE DAMASCENO GIRÃO:62735799387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasília v2,  
OU=Assessoria de Infraestrutura, OU=22089475000120,  
OU=Certificado PF A3, CN=CHRISTIE DAMASCENO GIRÃO  
62735799387  
Razão Social: é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-06-28 12:06:11-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.0

**CHRISTIE DAMASCENO GIRÃO**  
Promotora de Justiça MPAP/AP



## **ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1 – Declaro estar ciente das disposições referentes à segurança quanto ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos no Termo de Cooperação Técnica Nº 031/2022, sob pena de responsabilidade funcional;
  - Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
  - Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoa não autorizadas;
  - Não me ausentar do terminal sem encerra a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
  - Acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado.
  - Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado.

2 – Declaro, ainda, ter ciência de que a não observância do contido no item anterior sujeitar-me-á às penalidades legais, em Âmbitos administrativos, civil e penal.

Nome:  
CPF:

## Local data

-----/-----/-----

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA N° 93/2022, GAB/IMETROPARÁ, 06 de julho de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 98 a 99 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº 202201841 Protocolo nº 465/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) a servidora JACQUELINE AGNES DA SILVEIRA SANTOS, mat. 54189523/3, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Estatística, referente ao período aquisitivo 18/04/2011/2014 com início em 10 de agosto de 2022 e término em 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 06 de julho de 2022.

Rafaela Barata Chaves  
Presidente  
IMETROPARÁ

**Protocolo: 824964**

### FÉRIAS

#### PORTARIA N° 92/2022, GAB/IMETROPARÁ, 04 de julho de 2022.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o processo de nº 449/2022 e Protocolo nº 202201768

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA LISBOA, matrícula nº 024, ocupante do cargo de Auxiliar de Metrologista, de 11/07/2022 a 09/08/2022, referente ao período aquisitivo 10/07/2021/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 04 de julho de 2022.

Rafaela Barata Chaves  
Presidente  
IMETROPARÁ

**Protocolo: 824961**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA N° 191/2022

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, no uso da faculdade que lhe confere os incisos XVII e XXIII do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 que regulamenta a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67;

CONSIDERANDO a solicitação da DAF de 13/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal titular do contrato nº 012/2022, celebrado com a empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, o servidor VALDOMIRO MELO PEREIRA, matrícula nº 5920315/1, e como fiscal suplementar o servidor CLAUDIO ROBERTO PEREIRA CA\_NELAS, matrícula nº 5898269/ 1, conforme processo nº 2022/646940.

Dé-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data da Assinatura: 06/07/2022

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da JUCEPA

**Protocolo: 825250**

Identificado de autenticidade: B29AF1B.74C0.69E.B9B76FFCF074A501A7  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/618065 Anexo/Sequencial: 13

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 – JUCEPA.

##### PAE nº 2022/187885

Data da Assinatura: 06/07/2022.

1. Objeto: Prorrogação do Contrato e Reajuste  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. Considerando o reajuste de preços, justificado pelo reajuste salarial, interposto pela convenção coletiva de trabalho (SINDIVIPA/SINDESP-PA), fica alterado o valor unitário do posto de trabalho de R\$ 21.983,38 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e três e trinta e oito centavos) para R\$ 24.134,78 (Vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), passando a ser o valor mensal do contrato de R\$ 24.134,78 (Vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 289.617,36 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

1.2. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 026/2021, por 12 (doze) meses no período de 30/07/2022 a 29/07/2023.

1.3. Fica autorizado o pagamento do valor retroativo conforme convenção coletiva a contar de janeiro de 2022.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão- de- Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ 17.433.496/0001-90, situada na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Pa.

Dé ciência, registe-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 825143**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### Contrato: 017/2022 – JUCEPA.

##### PAE nº 2022/548571

Exercício: 2022.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Objeto: 1.1. Considerando o contrato de nº 017/2022 que trata da contratação de empresa especializada em ministrar curso com o tema: "SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – Imersão em Estudos, Casos Práticos e Gamificação à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos". Na ocasião da contratação do serviço, foi estimado uma previsão do valor total, onde incluía a inscrição de 7 (sete) servidores. Contudo, no período do curso, o servidor RODNEY AQUINO DE OLIVEIRA estava de licença, e por isso, não podia ir ao evento.

O valor total ajustado para prestação de serviço técnico profissional especializado da empresa, era de R\$ 26.667,90 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

1.2. Dessa forma, o valor mensal disponível em contrato passa de R\$ 26.667,90 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 22.858,20 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Contratado: CONSULTRE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, situada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo.

Orçamento:

72201.23.128.1508.8887 Capacitação de Agentes Públicos

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pj

Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008887C

Dé ciência, registe-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 825135**

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

##### PAE nº 2022/618065

##### Termo de Cooperação Técnica nº 031/2022 – JUCEPA.

Exercício: 2022.

Data da Assinatura: 03/07/2022.

Vigência: 03/07/2022 a 02/07/2027.

1.1. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto disciplinar o acesso às bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará.

Cooperante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA

Cooperada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ/PA. CNPJ: 34.869.354/0001-99.

Dé-se ciência, registe-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 825233**